

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 05/2015, CELEBRADO EM 06 DE
NOVEMBRO DE 2015 ENTRE SI A COMPANHIA
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
CODESP E A COMPANHIA PIRATININGA DE
FORÇA E LUZ – CPFL.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva e seu Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, doravante denominada CODESP, e de outro, a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, empresa privada concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.172.213/0001-51, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, Km 2,5, nº 1.755 - CEP 13088-900, neste ato representada, pelos Srs. Carlos Zamboni e Caius Vinicius Sampaio Malagoli, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Engenharia, doravante designada apenas como CPFL, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, o Termo de Convênio, celebrado entre as partes, em 06 de novembro de 2015 – objetivando a utilização, a título gratuito, e a implantação de subestação de energia elétrica de 138/88 kV, com a cessão de área de aproximadamente 3.770 m², conforme croqui nº 001/2015, de 23/06/2015, que se encontra sob a guarda, responsabilidade e gestão da CODESP, conforme previsto no artigo 1º do Decreto nº 85.309/1980, com investimento estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por conta da CPFL, sem qualquer custo à CODESP, pelo prazo de 13 (treze) anos, a fim de alterar a área citada para parte do terreno localizado na Rua Almirante Tamandaré, com mesma área, conforme indicado no desenho 003/2016, de 27-07-2016, consoante autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1776ª Reunião Ordinária, realizada em 19/08/2016.

C:\DOCS\ADIT1ºADIT-TERMO CONVÊNIO-2015-COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ.doc
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29391/15-78

Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Termo de Convênio nº 05, de 06/11/2015, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitarem, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

E por estarem de acordo, CODESP e COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 26 de setembro de 2016



José Alex Botelho de Oliva
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - CODESP



Carlos Zamboni
Diretor -Presidente
CIA.PIRATININGA DE FORÇA E LUZ -
CPFL



Antônio de Padua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - CODESP

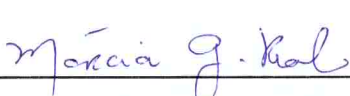


Evaldo Baldin Dias
Ger. de Planej. do Sistema
Elétrico - REP
Matricula 468516

Caius Vinicius Sampaio Malagoli
Diretor de Engenharia
CIA.PIRATININGA DE FORÇA E LUZ -
CPFL

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: José Roberto Bonelli
RG.: 8.402.172

2) 
Nome: Mônica Gutierrez Real
RG.: 8.924.260-9